

LEI N° 2.327, DE 03 DE MAIO DE 2000.

Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, as seguintes vagas para os cargos já existentes, constantes do anexo II da Lei nº 1820 de 20.12.89.

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIAS .
MOTORISTA	06	12 a 19
BIBLIOTECÁRIO	03	23 a 30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	18 a 25
ASSISTENTE SOCIAL	03	30 a 37
PSICÓLOGO	02	30 a 37
AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	08 a 15
ELETRICISTA	02	21 a 28

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2000.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de maio de 2000.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

CÉSAR AUGUSTO DE O. ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO